

## DECISÃO COREN-SE N° 2 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre instauração de Processo Ético  
– Parecer de Admissibilidade nº  
01/2024/COREN-SE/PLEN/DIR/CET02

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, em conjunto com o Conselheiro Relator do Parecer de Admissibilidade nº 01/2024/COREN-SE/PLEN/DIR/CET02([0292554](#)) e demais membros que o compõem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** Processo SEI [00248.001941/2024-43](#) e Portaria Coren/SE 565/2024([0443048](#));

**CONSIDERANDO** todos os documentos acostados ao Processo SEI nº 00248.000372/2024-19;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 5.905/73 em seu art. 15, incisos II e V;

**CONSIDERANDO** o Código de Processo Ético dos Profissionais de Enfermagem (Resolução Cofen nº 706/2022);

**CONSIDERANDO** o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução Cofen nº 564/2017);

**CONSIDERANDO** a aprovação do Parecer de Admissibilidade nº 01/2024/COREN-SE/PLEN/DIR/CET02, da lavra do Conselheiro Sr. Adriano Cesa Rezende;

### DECIDE:

**Art. 1º** – Instaurar Processo Ético Disciplinar, conforme Parecer de Admissibilidade nº 01/2024/COREN-SE/PLEN/DIR/CET02, em desfavor da conduta do [REDACTED], inscrito no Coren-SE sob o nº [REDACTED], com o objetivo de apurar suposta infração aos artigos nº aos artigos: 26, 61 70, 72, 84, 86, 90, 104 e 105 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução COFEN Nº 564/2017).

**Marcel Vinícius Cunha Azevedo**  
Coren-SE nº 270190-ENF  
Presidente

**Adriano Cesa Rezende**  
Coren-SE nº 942.884-TE  
Conselheiro Relator



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL VINICIUS CUNHA AZEVEDO - Coren-SE 270190-ENF, Presidente**, em 09/01/2025, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO CESA REZENDE - Coren-SE 942884-TE, Conselheiro(a) Suplente**, em 12/01/2025, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---

Referência: Processo nº 00248.000372/2024-19

SEI nº 0538854

Rua Duque de Caxias, 389, - Bairro São José, Aracaju/SE,  
CEP 49015-320 - Telefone: (79) 3225-4000  
- [www.coren-se.gov.br](http://www.coren-se.gov.br)

---

Criado por [katia.vieira](#), versão 14 por [katia.vieira](#) em 09/01/2025 13:32:33.